



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250203PE00002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.

CRITÉRIO: Menor preço por item.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura de Coremas, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.

E-mail: licpmdecoremas2025@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: Certame com cota reservada de 25% do objeto restrita à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.939.936/0001-94, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **19 de Fevereiro de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00002/2025**, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas-PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.

Data de abertura da sessão pública: 19/02/2025.

Horário: 09:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 19/02/2025. Horário: 09:31 - horário de Brasília.

Local: <https://portaldecompraspublicas.com.br>

1.0.DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas-PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifique-se: A contratação da aquisição parcelada e gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB é uma necessidade fundamental para garantir a qualidade da alimentação das crianças e adolescentes que frequentam as escolas da região. O fornecimento de uma merenda escolar saudável e balanceada é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, pois contribui para a melhoria do rendimento escolar, para a redução da evasão e para a promoção da saúde e bem–estar dos alunos. Além disso, a merenda escolar é muitas vezes a principal refeição do dia para muitas crianças, tornando–se ainda mais importante a sua qualidade e adequação nutricional. Por meio da contratação dos gêneros alimentícios de forma parcelada e gradual, a gestão pública municipal de Coremas–PB poderá garantir um abastecimento regular e contínuo dos alimentos necessários para a preparação da merenda escolar ao longo do ano letivo de 2025. Dessa forma, será assegurada a variedade, a qualidade e a quantidade dos alimentos disponibilizados aos estudantes, atendendo às recomendações nutricionais e promovendo uma alimentação saudável e equilibrada. Assim, a contratação desse objeto é fundamental sob a perspectiva do interesse público, pois visa garantir o direito à alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a promoção da igualdade de acesso à educação e para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Investir na merenda escolar é investir no futuro dessas crianças, possibilitando melhores oportunidades e condições para o seu desenvolvimento educacional e social.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;

3.2.2.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.2.1.<https://www.coremas.pb.gov.br>;

3.2.2.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.2.3.<https://portaldecompraspublicas.com.br>; e

3.2.2.4.www.gov.br/pncp.

3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail:

3.2.3.1.licpmdecorem2025@gmail.com.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL:

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30 Material de consumo

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 Material de consumo

12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

Fonte : 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30 Material de consumo

12 361 3065 2015 Programa de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

Fonte : 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

12 365 3010 2022 Aquisição de gêneros alimentícios para refeições do ensino infantil

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 Material de consumo

Fonte : 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3.3.90.30 Material de consumo

12 365 3010 2023 Manutenção do Pré-Escolar

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 Material de consumo

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

12 366 3011 2024 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos – PEJA

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 Material de consumo.

12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%)

Fonte : 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

3.3.90.30 Material de consumo.

Fonte : 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

3.3.90.30 Material de consumo.

Fonte : 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

3.3.90.30 Material de consumo.

Fonte : 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE

Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

3.3.90.30 Material de consumo.

12 361 3009 2074 Manutenção de Programas Básicos de Educação – FUNDAMENTAL

Fonte : 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.30 Material de consumo. 12 122 3009 2075 Manutenção do Salário–Educação/FNDE

Fonte : 1550.0000 Transferência do Salário – Educação

3.3.90.30 Material de consumo.

12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30 Material de consumo.

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 Material de consumo.

Fonte : 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

3.3.90.30 Material de consumo.

12 366 3011 2083 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

Fonte : 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

3.3.90.30 Material de consumo.

12 365 3009 2084 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)

Fonte : 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

3.3.90.30 Material de consumo.

Fonte : 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

Fonte : 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

Fonte : 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

3.3.90.30 Material de consumo.

12 361 3009 2093 Programa Brasil Alfabetizado

Fonte : 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.30 Material de consumo.

12 365 3065 2097 Programa de Alimentação Escolar – CRECHE

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 Material de consumo.

12 365 3065 2098 Programa de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLAR

Fonte : 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3.3.90.30 Material de consumo.

12 361 3065 2099 Programa de Alimentação Escolar – QUILOMBOLA

3.3.90.30 Material de consumo.

12 365 3009 2130 Manutenção de Programas Básicos de Educação – INFANTIL

Fonte : 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.30 Material de consumo.

12 361 3009 2137 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal

Fonte : 1570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação.

3.3.90.30 Material de consumo.

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

12 365 3009 2138 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Federal

Fonte : 1570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação

3.3.90.30 Material de consumo.

12 365 3009 2140 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual

Fonte : 1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação

3.3.90.30 Material de consumo.

12 361 3009 2178 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 Material de consumo. .

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal** - sendo que:

6.4.1.Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para os itens 90 a 98, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

6.4.2.Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;

6.4.3.O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;

6.4.4.O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio; e

6.7.8. Para participar da Cota Reservada o consórcio deverá ser constituído, exclusivamente, por microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 34.800,63**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 2020-X. Conta Corrente - 25.517-3**. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO:

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresse em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.



11.0.DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

12.3.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.8. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.9. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.12. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.12.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.12.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.12.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.12.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.12.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.12.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS:

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://portaldecompraspublicas.com.br>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO:

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

17.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://portaldecompraspublicas.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Capitão Antônio Leite, 65 – Centro – Coremas – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Coremas, Estado da Paraíba.

Coremas - PB, 04 de fevereiro de 2025.

Original assinado!

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES****1.0.DO OBJETO:**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.

2.0.DA JUSTIFICATIVA:

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação da aquisição parcelada e gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB é uma necessidade fundamental para garantir a qualidade da alimentação das crianças e adolescentes que frequentam as escolas da região. O fornecimento de uma merenda escolar saudável e balanceada é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, pois contribui para a melhoria do rendimento escolar, para a redução da evasão e para a promoção da saúde e bem–estar dos alunos. Além disso, a merenda escolar é muitas vezes a principal refeição do dia para muitas crianças, tornando–se ainda mais importante a sua qualidade e adequação nutricional. Por meio da contratação dos gêneros alimentícios de forma parcelada e gradual, a gestão pública municipal de Coremas–PB poderá garantir um abastecimento regular e contínuo dos alimentos necessários para a preparação da merenda escolar ao longo do ano letivo de 2025. Dessa forma, será assegurada a variedade, a qualidade e a quantidade dos alimentos disponibilizados aos estudantes, atendendo às recomendações nutricionais e promovendo uma alimentação saudável e equilibrada. Assim, a contratação desse objeto é fundamental sob a perspectiva do interesse público, pois visa garantir o direito à alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a promoção da igualdade de acesso à educação e para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Investir na merenda escolar é investir no futuro dessas crianças, possibilitando melhores oportunidades e condições para o seu desenvolvimento educacional e social.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preço Unit.	Total
7	Arroz parboilizado beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	26250	3,94	103.425,00
11	Bebida láctea. Bebida láctea fermentada com polpa da fruta, colorido artificialmente; peso líquido 1000 g embalagem em saco. Devendo ser	Und	30000	2,95	88.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

	ofertado em 04 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (morango, ameixa, graviola, frutas tropicais). Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto; devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes.				
15	Biscoito salgado, tipo cream cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Und	22500	2,98	67.050,00
21	Carne bovina "in natura", com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede	Kg	6000	24,80	148.800,00
22	Carne bovina, carne bovina tipo moída magra de 1ª. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. entregar na sede	Kg	4125	19,40	80.025,00
46	Frango abatido, proscedente de especie são fresca, não golpiada e danificada por quaisquer lesões físicas, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. esta isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranhos.	Kg	9000	9,30	83.700,00
51	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Fardo contendo 50 unidades com 200g cada	Und	22500	6,24	140.400,00
67	Ovos de galinhas, classe a, branco ou de cor, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de achaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos.	Bandeja	11250	16,45	185.062,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

	Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega obs.: bandeja com 30 unidades de ovos.				
86	Suco em pó. Preparado sólido de baixa caloria, adoçado rico em vitamina c, caixa com 15 sachês de 25 g cada devendo ser ofertado em 11 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (goiaba, abacaxi, morango, uva, maracujá, manga, caju, guaraná, graviola, limão, frutas tropicais. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. (caixa com 15 saches)	UND	7500	11,85	88.875,00
TOTAL					985.837,50

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preço Unit.	Total	PE
1	Achocolatado liquido instantaneo 200 ml	Und	25000	1,28	32.000,00	ME
2	Achocolatado, em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Und	5000	4,25	21.250,00	ME
3	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1 kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega	Kg	20000	3,19	63.800,00	ME
4	Adoçante. Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalado em frasco plástico de 100 ml. Devendo constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	1000	3,49	3.490,00	ME
5	Amido de milho, tipo maisena, o amido deve ser fabricado a partir de materias primas sãs, limpas e isentas de materia terrosa e de parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rancosos.sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos.embalagem contendo 500(quinientos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislacao vigente.validade de 06(seis)meses de	Und	2000	7,49	14.980,00	ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

	fabricacao, não superior a 30(trinta) dias da entrega do produto. Com marca					
6	Arroz branco, arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	12000	3,97	47.640,00	ME
8	Arroz vermelho tipo 01 classe longo fino sub grupo polido, embalagem com ate 01 kg, data de fabricacao recente com marca registrada.	Kg	10000	6,95	69.500,00	ME
9	Aveia laminada em flocos grossos.embalagem em sachê de 170g	Und	5000	3,25	16.250,00	ME
10	Bala. Embalagem de 600 g a 1 kg colorido e aromatizado artificialmente. Ofertado em diversos sabores com o mesmo preço unitário.	Pct	1500	7,29	10.935,00	ME
12	Biscoito doce, tipo maria. Ingredientes obrigatórios farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Und	20000	3,39	67.800,00	ME
13	Biscoito maizena 400g	Und	15000	3,34	50.100,00	ME
14	Biscoito rosquinha de 350 g, produto de primeira qualidade com marca registrada	Und	5000	4,69	23.450,00	ME
16	Bombom recheado, coberto com uma dupla camada de chocolate, embalagem de 1000g.	Pct	1500	41,99	62.985,00	ME
17	Café solúvel, frasco de 200g	Und	600	15,29	9.174,00	ME
18	Café, café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 250g. À vácuo. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências anvisa.	Pct	6000	6,19	37.140,00	ME
19	Caldo de carne, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em po, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Em embalagem primária de 19 gramas na composição existente e embalado em cartelas com 24 caixinhas	Cx	1500	15,79	23.685,00	ME
20	Caldo de galinha, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango em	Cx	1500	15,69	23.535,00	ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

	po, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Em embalagem primária de 19 gramas na composição existente e embalado em cartelas com 24 caixinhas					
23	Carne de soja/proteína texturizada 400g,	Pacote	7500	4,59	34.425,00	ME
24	Catchup tradicional, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Und	1500	5,45	8.175,00	ME
25	Charque ponta de agulha, pacote com 500g. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	3500	14,99	52.465,00	ME
26	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de especiarias genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios e isentos de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g de marca registrada.	Und	15000	0,59	8.850,00	ME
27	Costela bovina "in natura", cortada em pedaços, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo. Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede	Kg	3000	15,99	47.970,00	ME
28	Coxa de frango. Cada embalagem deve pesar 1 kg, apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme não apresentar manchas escuras e esverdeadas. Deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Devendo constar identificação e procedência bem como a quantidade do produto.	Kg	5000	9,98	49.900,00	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

29	Creme de leite, integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	16000	1,98	31.680,00	ME
30	Cuminho em pó, 50 g	Und	6000	1,14	6.840,00	ME
31	Doce de leite. Embalagem de potes de 600g, acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	1500	15,49	23.235,00	ME
32	Doce, comum 250g.	Pct	1000	2,49	2.490,00	ME
33	Dueto milho verde e ervilha 200g	Und	12000	3,19	38.280,00	ME
34	Extrato de alho 500ml	Und	6000	2,79	16.740,00	ME
35	Extrato de tomate, simples, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo 190g.	Und	15000	2,15	32.250,00	ME
36	Farinha de mandioca amarela embalagem 1kg. Grupo seca, sub grupo fina, classe branca, tipo 1. Fardo com 20 unidades	Kg	8000	4,99	39.920,00	ME
37	Farinha de trigo com fermento, c/1kg, marca registrada.	Kg	1500	4,19	6.285,00	ME
38	Farinha de trigo sem fermento 10x1kg	Kg	1000	3,89	3.890,00	ME
39	Farinha lactea, engredientes farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, características adicionais, contem glutem, embalagem de 210 g, com marca registrada.	Unid	8000	3,99	31.920,00	ME
40	Fécua de mandioca, embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	3500	4,75	16.625,00	ME
41	Feijao carioca, tipo 1, natural, constituído de grãos inteiros e sadios, com humidade permitida em lei, sujidades, isento de materiais terroso, e misturas de outras especies, a condicionado em saco plastico de 1gm com marca registrada.	Kg	16000	4,98	79.680,00	ME
42	Feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico de 1kg, com marca registrada	Kg	8000	5,39	43.120,00	ME
43	Feijão preto tipo 1, embalagem primária de 01 kg, inviolada. Com registro do ministério da	Kg	4500	7,98	35.910,00	ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

	saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Fardo com 30 unidades					
44	Fermento em pó. Pote de 100 g para utilização culinária. Devendo constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	500	2,45	1.225,00	ME
45	Flocos de milho tipo flocão, milho e açúcar. Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem de 500g, fardo contendo 30 unidades. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	Und	50000	1,29	64.500,00	ME
47	Frango congelado, cada unidade deve pesar entre 01 kg. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade não inferior a 90 dias na data de entrega	Kg	5000	9,49	47.450,00	ME
48	Frango proscente de especie sã, bandeja com peito congelado, não golpiada e danificada por quaisquer lesões físicas, mecânicas ou biológicas que afetem a sua aparência. Esta isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranhos.	Kg	3000	14,50	43.500,00	ME
49	Goma fresca de mandioca (goma úmida para o preparo de tapioca, crepioca entre outras preparações a base de goma). Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	6000	4,75	28.500,00	ME
50	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Deverá conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em caixa cartonada contendo 395g. Obs.: caixa com 27 unidades.	Und	5500	4,49	24.695,00	ME
52	Leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura	Litro	4500	4,49	20.205,00	ME
53	Linguíça mista tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor	Kg	2500	11,69	29.225,00	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

	próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.					
54	Macarrao tipo espaguete fino, massa seca, fabricacada a partir de materias primas sãs e limpas, acondicionando em embalagem plastica de 500g.	Unid	20000	2,39	47.800,00	ME
55	Maionese, tradicional, apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	800	5,98	4.784,00	ME
56	Margarina vegetal com sal, pote com 3 kg, livre de gorduras trans, oriunda de oleo vegetal comestivel,contendo vitaminas acucar e cloreto de sodio,dentro dos padroes legais,composicao centesimal aproximada,devera ser:proteinas 01 g,lipidios 60 a 80 g,e glicidios 0,0 g,1500 ui de vitamina a,cremosa,com adicao de sal,produzida e embalada dentro das normas que determina a legislacao.com marca registrada,qualidade minima de 04(quatro)meses e fabricacao não superior a 30 dias da entrega do produto.	Und	2500	23,99	59.975,00	ME
57	Margarina, margarina vegetal cremosa, com sal, livre de gorduras trans. Embalagem primária: potes plásticos atóxicos contendo 500g, com proteção interna, validade mínima: 4 meses após a data entrega	Und	6500	4,48	29.120,00	ME
58	Milho de pipoca, milho de pipoca tipo 1, classe amarela. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	Und	4500	2,89	13.005,00	ME
59	Milho verde em conserva, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Und	2000	2,99	5.980,00	ME
60	Mistura para mingual, sabor (tradicional), tipo cremogema, caixa 200g, marca registrada	Und	600	3,98	2.388,00	ME
61	Molho de tomate, preparado com frutos maduros, sãos sem pele, sem sementes, estado isento de fermentação. Com cor vermelha, odor e sabor proprio. Embalagem com 340g, marca registrada.	Unid	5000	1,75	8.750,00	ME
62	Mucilon cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	2500	5,19	12.975,00	ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

63	Mungunzá, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	10000	1,74	17.400,00	ME
64	NESTOGENO 1 LEITE EM PÓ, BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º E 2º SEMESTRES DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60KCL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM MÍNIMO 400G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA NA FORMA "SAL DE FERRO", ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	Und	1000	25,99	25.990,00	ME
65	Neston sache 210g	Und	1000	5,48	5.480,00	ME
66	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Embalagem primária: polietileno ou latas de 900ml, caixa com 20 unidades. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Und	6500	6,49	42.185,00	ME
68	Pães tipo hot dog	Pct	6000	5,25	31.500,00	ME
69	Peito de frango. Cada embalagem deve pesar 1 kg, apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme não apresentar manchas escuras e esverdeadas. Deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Devendo constar identificação e procedência bem como a quantidade do produto.	Kg	3000	13,49	40.470,00	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

70	Pirulito simples, embalagem com 500gr, com data de fabricação e validade.	Pct	2000	7,98	15.960,00	ME
71	Polpa de fruta sabores variados, acerola, cajá, goiaba, graviola e manga com 1kg	Und	10000	5,50	55.000,00	ME
72	Proteína vegetal texturizada de soja, embalagem primária de 400g, inviolada. Registro do ministério da agricultura. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 180 dias na data da entrega.	Und	2000	4,19	8.380,00	ME
73	Queijo, mussarela ou lanche. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	1000	29,97	29.970,00	ME
74	Queijo, tipo coalho, produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "normas higiênico, sanitárias de elaboração	Kg	150	24,99	3.748,50	ME
75	Rapadura, in natura produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (sacharumofficinarum). Devem ser fabricados com matéria química não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento.	Und	500	4,48	2.240,00	ME
76	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cajuína, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Und	3000	7,49	22.470,00	ME
77	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Und	3000	4,39	13.170,00	ME
78	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Und	3000	4,39	13.170,00	ME
79	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com	Und	3000	4,39	13.170,00	ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

	nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.4					
80	Sal, refinado e iodado. Registro no ministério da saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1kg, fardo com 30 unidades. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	Kg	7500	0,99	7.425,00	ME
81	Salsicha, tipo hot-dog, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizada, pesando em média 40g por unidade. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote contendo 1 kg.	Kg	600	7,39	4.434,00	ME
82	Sardinha em óleo comestível, pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível. Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Latas de 125g drenado, 2.700 unidades. Validade de no mínimo 24 meses	Und	12000	3,92	47.040,00	ME
83	Sardinha em óleo comestível, pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível. Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, mapa. Latas de 250g drenado, validade de no mínimo 24 meses	Und	6000	7,98	47.880,00	ME
84	Sobrecoxa de frango. Cada embalagem deve pesar 1 kg, apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme não apresentar manchas escuras e esverdeadas. Deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Devendo constar identificação e procedência bem como a quantidade do produto.	Kg	2500	9,90	24.750,00	ME
85	Suco concentrado de frutas engarrafos 500ml	Und	6000	3,40	20.400,00	ME
87	Tempero completo, concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem plástica com 500ml. Caixa contendo 24 unidades	Und	3000	1,58	4.740,00	ME
88	Tempero, para carnes, legumes e arroz. Pacote contendo 12 unidades.	Pct	7000	3,98	27.860,00	ME



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

89	Vinagre, vinagre de álcool. Embalagem primária: frascos plásticos contendo de 500ml, validade mínima: 1 ano.	Und	6000	1,39	8.340,00	ME
TOTAL					2.165.613,50	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

Código	Discriminação	Unid	Quant	Preço Unit.	Total	Código	PE
90	Arroz parboilizado beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	0007	Kg	8750	3,94	34.475,00	ME
91	Bebida láctea. Bebida láctea fermentada com polpa da fruta, colorido artificialmente; peso líquido 1000 g embalagem em saco. Devendo ser ofertado em 04 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (morango, ameixa, graviola, frutas tropicais). Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto; devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes.	0011	Und	10000	2,95	29.500,00	ME
92	Biscoito salgado, tipo cream cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	0015	Und	7500	2,98	22.350,00	ME
93	Carne bovina "in natura", com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Durante o processamento deverá ser realizada a apargem eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede	0021	Kg	2000	24,80	49.600,00	ME
94	Carne bovina, carne bovina tipo moída magra de 1ª. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura	0022	Kg	1375	19,40	26.675,00	ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

	deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. entregar na sede						
95	Frango abatido, proscedente de especie sã fresca, não golpiada e danificada por quaisquer lesoes fisica, mecanica ou bilologica que afetem a sua aparencia.esta isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranhos.	0046	Kg	3000	9,30	27.900,00	ME
96	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Fardo contendo 50 unidades com 200g cada	0051	Und	7500	6,24	46.800,00	ME
97	Ovos de galinhas, classe a, branco ou de cor, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de achaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega obs.: bandeja com 30 unidades de ovos.	0067	Bandeja	3750	16,45	61.687,50	ME
98	Suco em pó. Preparado sólido de baixa caloria, adoçado rico em vitamina c, caixa com 15 sachês de 25 g cada devendo ser ofertado em 11 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (goiaba, abacaxi, morango, uva, maracujá, manga, caju, guaraná, graviola, limão, frutas tropicais. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. (caixa com 15 saches)	0086	Und	2500	11,85	29.625,00	ME
TOTAL						328.612,50	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06
ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

2.3.O valor total é equivalente a R\$ 3.480.063,50.

2.4.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

6.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO:

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX \div 100) \div 365$, sendo

TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA:

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

Original assinado!

MARIA EDNA DE ARAÚJO
Secretária de Educação



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

OBJETO: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Código	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit.	Total
1	Achocolatado liquido instantaneo 200 ml		Und	25000		
2	Achocolatado, em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		Und	5000		
3	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1 kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega		Kg	20000		
4	Adoçante. Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalado em frasco plástico de 100 ml. Devendo constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.		Und	1000		
5	Amido de milho, tipo maisena, o amido deve ser fabricado a partir de materias primas sãs, limpas e isentas de materia terrosa e de parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rancosos.sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos.embalagem contendo 500(quinientos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislacao vigente.validade de		Und	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

	06(seis)meses de fabricacao, não superior a 30(trinta) dias da entrega do produto. Com marca					
6	Arroz branco, arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		Kg	12000		
7	Arroz parboilizado beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		Kg	26250		
8	Arroz vermelho tipo 01 classe longo fino sub grupo polido, embalagem com ate 01 kg, data de fabricacao recente com marca registrada.		Kg	10000		
9	Aveia laminada em flocos grossos.embalagem em sachê de 170g		Und	5000		
10	Bala. Embalagem de 600 g a 1 kg colorido e aromatizado artificialmente. Ofertado em diversos sabores com o mesmo preço unitário.		Pct	1500		
11	Bebida láctea. Bebida láctea fermentada com polpa da fruta, colorido artificialmente; peso líquido 1000 g embalagem em saco. Devendo ser ofertado em 04 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (morango, ameixa, graviola, frutas tropicais). Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto; devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes.		Und	30000		
12	Biscoito doce, tipo maria. Ingredientes obrigatórios farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		Und	20000		
13	Biscoito maizena 400g		Und	15000		
14	Biscoito rosquinha de 350 g, produto de primeira qualidade com marca registrada		Und	5000		
15	Biscoito salgado, tipo cream cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		Und	22500		
16	Bombom recheado, coberto com uma dupla camada de chocolate, embalagem de 1000g.		Pct	1500		
17	Café solúvel, frasco de 200g		Und	600		
18	Café, café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem:		Pct	6000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

	deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 250g. À vácuo. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências anvisa.					
19	Caldo de carne, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em po, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Em embalagem primária de 19 gramas na composição existente e embalado em cartelas com 24 caixinhas		Cx	1500		
20	Caldo de galinha, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango em po, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Em embalagem primária de 19 gramas na composição existente e embalado em cartelas com 24 caixinhas		Cx	1500		
21	Carne bovina "in natura", com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede		Kg	6000		
22	Carne bovina, carne bovina tipo moída magra de 1ª. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. entregar na sede		Kg	4125		
23	Carne de soja/proteína texturizada 400g,		Pacote	7500		
24	Catchup tradicional, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.		Und	1500		
25	Charque ponta de agulha, pacote com 500g. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e		Und	3500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

	resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
26	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios e isentos de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g de marca registrada.		Und	15000		
27	Costela bovina "in natura", cortada em pedaços, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo. Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede		Kg	3000		
28	Coxa de frango. Cada embalagem deve pesar 1 kg, apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme não apresentar manchas escuras e esverdeadas. Deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Devendo constar identificação e procedência bem como a quantidade do produto.		Kg	5000		
29	Creme de leite, integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.		Und	16000		
30	Cuminho em pó, 50 g		Und	6000		
31	Doce de leite. Embalagem de potes de 600g, acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.		Und	1500		
32	Doce, comum 250g.		Pct	1000		
33	Dueto milho verde e ervilha 200g		Und	12000		
34	Extrato de alho 500ml		Und	6000		
35	Extrato de tomate, simples, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo 190g.		Und	15000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

36	Farinha de mandioca amarela embalagem 1kg. Grupo seca, sub grupo fina, classe branca, tipo 1. Fardo com 20 unidades		Kg	8000		
37	Farinha de trigo com fermento, c/1kg, marca registrada.		Kg	1500		
38	Farinha de trigo sem fermento 10x1kg		Kg	1000		
39	Farinha lactea, engredientes farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, características adicionais, contem glutem, embalagem de 210 g, com marca registrada.		Unid	8000		
40	Fécula de mandioca, embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		Kg	3500		
41	Feijao carioca, tipo 1, natural, constituido de grãos inteiros e sadios, com humidade permitida em lei, sujidades, isento de materiais terroso, e misturas de outras especies, a condicionado em saco plastico de 1gm com marca registrada.		Kg	16000		
42	Feijão macassa, tipo 1, novo, constituido de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico de 1kg, com marca registrada		Kg	8000		
43	Feijão preto tipo 1, embalagem primária de 01 kg, inviolada. Com registro do ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Fardo com 30 unidades		Kg	4500		
44	Fermento em pó. Pote de 100 g para utilização culinária. Devendo constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.		Und	500		
45	Flocos de milho tipo flocão, milho e açúcar. Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem de 500g, fardo contendo 30 unidades. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.		Und	50000		
46	Frango abatido, proscedente de especie sã fresca, não golpiada e danificada por quaisquer lesoes fisica, mecanica ou bilologica que afetem a sua aparencia.esta isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranhos.		Kg	9000		
47	Frango congelado, cada unidade deve pesar entre 01 kg. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade não inferior a 90 dias na data de entrega		Kg	5000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

48	Frango proscente de especie sã, bandeja com peito congelado, não golpiada e danificada por quaisquer lesões física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência.esta isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranhos.		Kg	3000		
49	Goma fresca de mandioca (goma úmida para o preparo de tapioca, crepioca entre outras preparações a base de goma). Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		Kg	6000		
50	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Deverá conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em caixa cartonada contendo 395g. Obs.: caixa com 27 unidades.		Und	5500		
51	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Fardo contendo 50 unidades com 200g cada		Und	22500		
52	Leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura		Litro	4500		
53	Linguiça mista tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.		Kg	2500		
54	Macarrao tipo espaguete fino, massa seca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionando em embalagem plástica de 500g.		Unid	20000		
55	Maionese, tradicional, apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.		Und	800		
56	Margarina vegetal com sal, pote com 3 kg, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível,contendo vitaminas açúcar e cloreto de sódio,dentro dos padrões legais,composição centesimal aproximada,devera ser:proteínas 01 g,lípidios 60 a 80 g,e glicídios 0,0 g ,1500 ui de vitamina a,cremosa,com adição de sal,produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação.com marca registrada,qualidade mínima de 04(quatro)meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.		Und	2500		
57	Margarina, margarina vegetal cremosa, com sal, livre de gorduras trans. Embalagem primária: potes		Und	6500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

	plásticos atóxicos contendo 500g, com proteção interna, validade mínima: 4 meses após a data entrega					
58	Milho de pipoca, milho de pipoca tipo 1, classe amarela. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.		Und	4500		
59	Milho verde em conserva, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.		Und	2000		
60	Mistura para mingual, sabor (tradicional), tipo cremogema, caixa 200g, marca registrada		Und	600		
61	Molho de tomate, preparado com frutos maduros, são sem pele, sem sementes, estado isento de fermentação. Com cor vermelha, odor e sabor próprio. Embalagem com 340g, marca registrada.		Unid	5000		
62	Mucilon cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		Und	2500		
63	Mungunzá, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Und	10000		
64	NESTOGENO 1 LEITE EM PÓ, BASE DE LEITE DE VACA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º E 2º SEMESTRES DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60KCL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM MÍNIMO 400G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA NA FORMA "SAL		Und	1000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

	DE FERRO", ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO					
65	Neston sache 210g		Und	1000		
66	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Embalagem primária: polietileno ou latas de 900ml, caixa com 20 unidades. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		Und	6500		
67	Ovos de galinhas, classe a, branco ou de cor, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de achaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega obs.: bandeja com 30 unidades de ovos.		Bandeja	11250		
68	Pães tipo hot dog		Pct	6000		
69	Peito de frango. Cada embalagem deve pesar 1 kg, apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme não apresentar manchas escuras e esverdeadas. Deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Devendo constar identificação e procedência bem como a quantidade do produto.		Kg	3000		
70	Pirulito simples, embalagem com 500gr, com data de fabricação e validade.		Pct	2000		
71	Polpa de fruta sabores variados, acerola, cajá, goiaba, graviola e manga com 1kg		Und	10000		
72	Proteína vegetal texturizada de soja, embalagem primária de 400g, inviolada. Registro do ministério da agricultura. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 180 dias na data da entrega.		Und	2000		
73	Queijo, mussarela ou lanche. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		Kg	1000		
74	Queijo, tipo coalho, produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "normas higiênico, sanitárias de elaboração		Kg	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

75	Rapadura, in natura produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (sacharumofficinarum). Devem ser fabricados com matéria química não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento.		Und	500		
76	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cajuína, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		Und	3000		
77	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		Und	3000		
78	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		Und	3000		
79	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.4		Und	3000		
80	Sal, refinado e iodado. Registro no ministério da saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1kg, fardo com 30 unidades. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega		Kg	7500		
81	Salsicha, tipo hot-dog, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizada, pesando em média 40g por unidade. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote contendo 1 kg.		Kg	600		
82	Sardinha em óleo comestível, pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível. Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Latas de 125g drenado, 2.700 unidades. Validade de no mínimo 24 meses		Und	12000		
83	Sardinha em óleo comestível, pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível.		Und	6000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

	Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, mapa. Latas de 250g drenado, validade de no mínimo 24 meses					
84	Sobrecoxa de frango. Cada embalagem deve pesar 1 kg, apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme não apresentar manchas escuras e esverdeadas. Deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Devendo constar identificação e procedência bem como a quantidade do produto.		Kg	2500		
85	Suco concentrado de frutas engarrafos 500ml		Und	6000		
86	Suco em pó. Preparado sólido de baixa caloria, adoçado rico em vitamina c, caixa com 15 sachês de 25 g cada devendo ser ofertado em 11 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (goiaba, abacaxi, morango, uva, maracujá, manga, caju, guaraná, graviola, limão, frutas tropicais. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. (caixa com 15 saches)		Und	7500		
87	Tempero completo, concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem plástica com 500ml. Caixa contendo 24 unidades		Und	3000		
88	Tempero, para carnes, legumes e arroz. Pacote contendo 12 unidades.		Pct	7000		
89	Vinagre, vinagre de álcool. Embalagem primária: frascos plásticos contendo de 500ml, validade mínima: 1 ano.		Und	6000		
90	Arroz parboilizado beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		Kg	8750		
91	Bebida láctea. Bebida láctea fermentada com polpa da fruta, colorido artificialmente; peso líquido 1000 g embalagem em saco. Devendo ser ofertado em 04 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (morango, ameixa, graviola, frutas tropicais). Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto; devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes.		Und	10000		
92	Biscoito salgado, tipo cream cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		Und	7500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

93	Carne bovina "in natura", com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede		Kg	2000		
94	CARNE BOVINA, CARNE BOVINA TIPO MOÍDA MAGRA DE 1ª. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGAR NA SEDE		Kg	1375		
95	Frango abatido, procedente de espécie sã fresca, não golpiada e danificada por quaisquer lesões físicas, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. esta isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranhos.		Kg	3000		
96	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Fardo contendo 50 unidades com 200g cada		Und	7500		
97	Ovos de galinhas, classe a, branco ou de cor, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de achaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega obs.: bandeja com 30 unidades de ovos.		Bandeja	3750		
98	Suco em pó. Preparado sólido de baixa caloria, adoçado rico em vitamina c, caixa com 15 sachês de 25 g cada devendo ser ofertado em 11 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (goiaba, abacaxi, morango, uva, maracujá, manga, caju, guaraná, graviola, limão, frutas tropicais. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. (caixa com 15 saches)		Und	2500		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250203PE00002

CONTRATO Nº:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Coremas - Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas - PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Edilson Pereira de Oliveira, Brasileiro, Viúvo, Jornalista e Redator, residente e domiciliado na Rua Izidro de Paula Leite, 65 - Pombalzinho - Coremas - PB, CPF nº 141.183.004-00, Carteira de Identidade nº 295663 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

Fonte : 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 3065 2015 Programa de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

Fonte : 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

12 365 3010 2022 Aquisição de gêneros alimentícios para refeições do ensino infantil

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 3010 2023 Manutenção do Pré–Escolar

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12 366 3011 2024 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos – PEJA

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%)

Fonte : 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE

Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 3009 2074 Manutenção de Programas Básicos de Educação – FUNDAMENTAL

Fonte : 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 122 3009 2075 Manutenção do Salário–Educação/FNDE

Fonte : 1550.0000 Transferência do Salário – Educação

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 3009 2080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 1544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 366 3011 2083 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

Fonte : 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 3009 2084 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)

Fonte : 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

Fonte : 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

Fonte : 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 3009 2093 Programa Brasil Alfabetizado

Fonte : 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 3065 2097 Programa de Alimentação Escolar – CRECHE

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 3065 2098 Programa de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLAR

Fonte : 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 3065 2099 Programa de Alimentação Escolar – QUILOMBOLA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 3009 2130 Manutenção de Programas Básicos de Educação – INFANTIL

Fonte : 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 3009 2137 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Federal

Fonte : 1570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12 365 3009 2138 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Federal

Fonte : 1570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 365 3009 2140 Manutenção Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual

Fonte : 1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 3009 2178 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental

Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Coremas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Coremas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Coremas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação da aquisição parcelada e gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB é uma necessidade fundamental para garantir a qualidade da alimentação das crianças e adolescentes que frequentam as escolas da região. O fornecimento de uma merenda escolar saudável e balanceada é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, pois contribui para a melhoria do rendimento escolar, para a redução da evasão e para a promoção da saúde e bem-estar dos alunos. Além disso, a merenda escolar é muitas vezes a principal refeição do dia para muitas crianças, tornando-se ainda mais importante a sua qualidade e adequação nutricional. Por meio da contratação dos gêneros alimentícios de forma parcelada e gradual, a gestão pública municipal de Coremas–PB poderá garantir um abastecimento regular e contínuo dos alimentos necessários para a preparação da merenda escolar ao longo do ano letivo de 2025. Dessa forma, será assegurada a variedade, a qualidade e a quantidade dos alimentos disponibilizados aos estudantes, atendendo às recomendações nutricionais e promovendo uma alimentação saudável e equilibrada. Assim, a contratação desse objeto é fundamental sob a perspectiva do interesse público, pois visa garantir o direito à alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a promoção da igualdade de acesso à educação e para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Investir na merenda escolar é investir no futuro dessas crianças, possibilitando melhores oportunidades e condições para o seu desenvolvimento educacional e social.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

Código	Descrição Do Item	Unid	Quan
ETP 1	Achocolatado liquido instantaneo 200 ml	Und	25000
ETP 2	Achocolatado, em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Und	5000
ETP 3	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1 kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega	Kg	20000
ETP 4	Adoçante. Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalado em frasco plástico de 100 ml. Devendo constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	1000
ETP 5	Amido de milho, tipo maisena, o amido deve ser fabricado a partir de materias primas sãs, limpas e isentas de materia terrosa e de parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rancosos.sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos.embalagem contendo 500(quinhetos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislacao vigente.validade de 06(seis)meses de fabricacao, não superior a 30(trinta) dias da entrega do produto. Com marca	Und	2000
ETP 6	Arroz branco, arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	12000
ETP 7	Arroz parboilizado beneficiado, parboilizado, longo tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	35000
ETP 8	Arroz vermelho tipo 01 classe longo fino sub grupo polido, embalagem com ate 01 kg, data de fabricacao recente com marca registrada.	Kg	10000
ETP 9	Aveia laminada em flocos grossos.embalagem em sachê de 170g	Und	5000
ETP 10	Bala. Embalagem de 600 g a 1 kg colorido e aromatizado artificialmente. Ofertado em diversos sabores com o mesmo preço unitário.	Pct	1500
ETP 11	Bebida láctea. Bebida láctea fermentada com polpa da fruta, colorido artificialmente; peso líquido 1000 g embalagem em saco. Devendo ser ofertado em 04 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (morango, ameixa, graviola, frutas tropicais). Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto; devendo constar na embalagem data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	40000
ETP 12	Biscoito doce, tipo maria. Ingredientes obrigatórios farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Und	20000
ETP 13	Biscoito maizena 400g	Und	15000
ETP 14	Biscoito rosquinha de 350 g, produto de primeira qualidade com marca registrada	Und	5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

ETP 15	Biscoito salgado, tipo cream cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Und	30000
ETP 16	Bombom recheado, coberto com uma dupla camada de chocolate, embalagem de 1000g.	Pct	1500
ETP 17	Café solúvel, frasco de 200g	Und	600
ETP 18	Café, café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 250g. À vácuo. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências anvisa.	Pct	6000
ETP 19	Caldo de carne, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em po, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Em embalagem primária de 19 gramas na composição existente e embalado em cartelas com 24 caixinhas	Cx	1500
ETP 20	Caldo de galinha, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango em po, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Em embalagem primária de 19 gramas na composição existente e embalado em cartelas com 24 caixinhas	Cx	1500
ETP 21	Carne bovina "in natura", com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede	Kg	8000
ETP 22	CARNE BOVINA, CARNE BOVINA TIPO MOÍDA MAGRA DE 1ª. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGAR NA SEDE	Kg	5500
ETP 23	Carne de soja/proteína texturizada 400g,	Pacote	7500
ETP 24	Catchup tradicional, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Und	1500
ETP 25	Charque ponta de agulha, pacote com 500g. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão	Und	3500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

	limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
ETP 26	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de especiarias genuínas, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios e isentos de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g de marca registrada.	Und	15000
ETP 27	Costela bovina "in natura", cortada em pedaços, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo. Deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede	Kg	3000
ETP 28	Coxa de frango. Cada embalagem deve pesar 1 kg, apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme não apresentar manchas escuras e esverdeadas. Deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Devendo constar identificação e procedência bem como a quantidade do produto.	Kg	5000
ETP 29	Creme de leite, integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	16000
ETP 30	Cuminho em pó, 50 g	Und	6000
ETP 31	Doce de leite. Embalagem de potes de 600g, acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	1500
ETP 32	Doce, comum 250g.	Pct	1000
ETP 33	Dueto milho verde e ervilha 200g	Und	12000
ETP 34	Extrato de alho 500ml	Und	6000
ETP 35	Extrato de tomate, simples, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo 190g.	Und	15000
ETP 36	Farinha de mandioca amarela embalagem 1kg. Grupo seca, sub grupo fina, classe branca, tipo 1. Fardo com 20 unidades	Kg	8000
ETP 37	Farinha de trigo com fermento, c/1kg, marca registrada.	Kg	1500
ETP 38	Farinha de trigo sem fermento 10x1kg	Kg	1000
ETP 39	Farinha lactea, ingredientes farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, características adicionais, contém glúten, embalagem de 210 g, com marca registrada.	Unid	8000
ETP 40	Fécula de mandioca, embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	3500
ETP 41	Feijão carioca, tipo 1, natural, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, sujidades, isento de materiais terrosos, e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg com marca registrada.	Kg	16000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

ETP 42	Feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada	Kg	8000
ETP 43	Feijão preto tipo 1, embalagem primária de 01 kg, inviolada. Com registro do ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Fardo com 30 unidades	Kg	4500
ETP 44	Fermento em pó. Pote de 100 g para utilização culinária. Devendo constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Und	500
ETP 45	Flocos de milho tipo flocão, milho e açúcar. Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem de 500g, fardo contendo 30 unidades. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	Und	50000
ETP 46	Frango abatido, procedente de espécie sã fresca, não golpiada e danificada por quaisquer lesões física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Esta isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranhos.	Kg	12000
ETP 47	Frango congelado, cada unidade deve pesar entre 01 kg. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade não inferior a 90 dias na data de entrega	Kg	5000
ETP 48	Frango procedente de espécie sã, bandeja com peito congelado, não golpiada e danificada por quaisquer lesões física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Esta isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranhos.	Kg	3000
ETP 49	Goma fresca de mandioca (goma úmida para o preparo de tapioca, crepioca entre outras preparações a base de goma). Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	6000
ETP 50	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Deverá conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em caixa cartonada contendo 395g. Obs.: caixa com 27 unidades.	Und	5500
ETP 51	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Fardo contendo 50 unidades com 200g cada	Und	30000
ETP 52	Leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura	Litro	4500
ETP 53	Linguiça mista tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	Kg	2500
ETP 54	Macarrao tipo espaguete fino, massa seca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionando em embalagem plástica de 500g.	Unid	20000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

ETP 55	Maionese, tradicional, apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Und	800
ETP 56	Margarina vegetal com sal, pote com 3 kg, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas açúcar e cloreto de sódio, dentro dos padrões legais, composição centesimal aproximada, deverá ser: proteínas 01 g, lipídios 60 a 80 g, e glicídios 0,0 g, 1500 ui de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada, qualidade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	Und	2500
ETP 57	Margarina, margarina vegetal cremosa, com sal, livre de gorduras trans. Embalagem primária: potes plásticos atóxicos contendo 500g, com proteção interna, validade mínima: 4 meses após a data entrega	Und	6500
ETP 58	Milho de pipoca, milho de pipoca tipo 1, classe amarela. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	Und	4500
ETP 59	Milho verde em conserva, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Und	2000
ETP 60	Mistura para mingual, sabor (tradicional), tipo cremogema, caixa 200g, marca registrada	Und	600
ETP 61	Molho de tomate, preparado com frutos maduros, sãos sem pele, sem sementes, estado isento de fermentação. Com cor vermelha, odor e sabor próprio. Embalagem com 340g, marca registrada.	Unid	5000
ETP 62	Mucilon cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Und	2500
ETP 63	Mungunzá, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	10000
ETP 64	Nestogeno 1 leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contendo com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação	Und	1000
ETP 65	Neston sache 210g	Und	1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

ETP 66	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Embalagem primária: polietileno ou latas de 900ml, caixa com 20 unidades. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Und	6500
ETP 67	Ovos de galinhas, classe a, branco ou de cor, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de achaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega obs.: bandeja com 30 unidades de ovos.	Bandeja	15000
ETP 68	Pães tipo hot dog	Pct	6000
ETP 69	Peito de frango. Cada embalagem deve pesar 1 kg, apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme não apresentar manchas escuras e esverdeadas. Deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Devendo constar identificação e procedência bem como a quantidade do produto.	Kg	3000
ETP 70	Pirulito simples, embalagem com 500gr, com data de fabricação e validade.	Pct	2000
ETP 71	Polpa de fruta sabores variados, acerola, cajá, goiaba, graviola e manga com 1kg	Und	10000
ETP 72	Proteína vegetal texturizada de soja, embalagem primária de 400g, inviolada. Registro do ministério da agricultura. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 180 dias na data da entrega.	Und	2000
ETP 73	Queijo, mussarela ou lanche. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	1000
ETP 74	Queijo, tipo coalho, produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "normas higiênicas, sanitárias de elaboração	Kg	150
ETP 75	Rapadura, in natura produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (sacharumofficinarum). Devem ser fabricados com matéria química não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento.	Und	500
ETP 76	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cajuína, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Und	3000
ETP 77	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Und	3000
ETP 78	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser	Und	3000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

	reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		
ETP 79	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.4	Und	3000
ETP 80	Sal, refinado e iodado. Registro no ministério da saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1kg, fardo com 30 unidades. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	Kg	7500
ETP 81	Salsicha, tipo hot-dog, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizada, pesando em média 40g por unidade. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote contendo 1 kg.	Kg	600
ETP 82	Sardinha em óleo comestível, pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível. Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento mapa. Latas de 125g drenado, 2.700 unidades. Validade de no mínimo 24 meses	Und	12000
ETP 83	Sardinha em óleo comestível, pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível. Registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, mapa. Latas de 250g drenado, validade de no mínimo 24 meses	Und	6000
ETP 84	Sobrecoxa de frango. Cada embalagem deve pesar 1 kg, apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme não apresentar manchas escuras e esverdeadas. Deve conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Devendo constar identificação e procedência bem como a quantidade do produto.	Kg	2500
ETP 85	Suco concentrado de frutas engarrafos 500ml	Und	6000
ETP 86	Suco em pó. Preparado sólido de baixa caloria, adoçado rico em vitamina c, caixa com 15 sachês de 25 g cada devendo ser ofertado em 11 sabores diferentes pelo mesmo valor unitário: (goiaba, abacaxi, morango, uva, maracujá, manga, caju, guaraná, graviola, limão, frutas tropicais. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. (caixa com 15 saches)	Und	10000
ETP 87	Tempero completo, concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem plástica com 500ml. Caixa contendo 24 unidades	Und	3000
ETP 88	Tempero, para carnes, legumes e arroz. Pacote contendo 12 unidades.	Pct	7000
ETP 89	Vinagre, vinagre de álcool. Embalagem primária: frascos plásticos contendo de 500ml, validade mínima: 1 ano.	Und	6000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais. A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos. Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo. A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

(doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 3.480.063,50:

Código	Descrição Do Item	Obs	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
ETP 1	Achocolatado liquido instantaneo 200 ml		Und	25000	1,28	32.000,00
ETP 2	Achocolatado, em pó instantâneo, enriquecido	...	Und	5000	4,25	21.250,00
ETP 3	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de ca	...	Kg	20000	3,19	63.800,00
ETP 4	Adoçante. Adoçante dietético líquido com saca	...	Und	1000	3,49	3.490,00
ETP 5	Amido de milho, tipo maisena, o amido deve se	...	Und	2000	7,49	14.980,00
ETP 6	Arroz branco, arroz beneficiado, polido, clas	...	Kg	12000	3,97	47.640,00
ETP 7	Arroz parboilizado beneficiado, parboilizado,	...	Kg	35000	3,94	137.900,00
ETP 8	Arroz vermelho tipo 01 classe longo fino sub	...	Kg	10000	6,95	69.500,00
ETP 9	Aveia laminada em flocos grossos. embalagem em	...	Und	5000	3,25	16.250,00
ETP 10	Bala. Embalagem de 600 g a 1 kg colorido e ar	...	Pct	1500	7,29	10.935,00
ETP 11	Bebida láctea. Bebida láctea fermentada com p	...	Und	40000	2,95	118.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ETP 12	Biscoito doce, tipo maria. Ingredientes obrig	...	Und	20000	3,39	67.800,00
ETP 13	Biscoito maizena 400g		Und	15000	3,34	50.100,00
ETP 14	Biscoito rosquinha de 350 g, produto de prime	...	Und	5000	4,69	23.450,00
ETP 15	Biscoito salgado, tipo cream cracker. 0% gord	...	Und	30000	2,98	89.400,00
ETP 16	Bombom recheado, coberto com uma dupla camada	...	Pct	1500	41,99	62.985,00
ETP 17	Café solúvel, frasco de 200g		Und	600	15,29	9.174,00
ETP 18	Café, café torrado, moído, embalado a vácuo,	...	Pct	6000	6,19	37.140,00
ETP 19	Caldo de carne, composto de sal, amido, gluta	...	Cx	1500	15,79	23.685,00
ETP 20	Caldo de galinha, composto de sal, amido, glu	...	Cx	1500	15,69	23.535,00
ETP 21	Carne bovina "in natura", com aspecto, cor, c	...	Kg	8000	24,80	198.400,00
ETP 22	Carne bovina, carne bovina tipo moída magra d	...	Kg	5500	19,40	106.700,00
ETP 23	Carne de soja/proteína texturizada 400g,		Pacote	7500	4,59	34.425,00
ETP 24	Catchup tradicional, embalagem contendo no mí	...	Und	1500	5,45	8.175,00
ETP 25	Charque ponta de agulha, pacote com 500g. Pre	...	Und	3500	14,99	52.465,00
ETP 26	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de f	...	Und	15000	0,59	8.850,00
ETP 27	Costela bovina "in natura", cortada em pedaço	...	Kg	3000	15,99	47.970,00
ETP 28	Coxa de frango. Cada embalagem deve pesar 1 k	...	Kg	5000	9,98	49.900,00
ETP 29	Creme de leite, integral, esterilizado, acond	...	Und	16000	1,98	31.680,00
ETP 30	Cuminho em pó, 50 g		Und	6000	1,14	6.840,00
ETP 31	Doce de leite. Embalagem de potes de 600g, ac	...	Und	1500	15,49	23.235,00
ETP 32	Doce, comum 250g.		Pct	1000	2,49	2.490,00
ETP 33	Dueto milho verde e ervilha 200g		Und	12000	3,19	38.280,00
ETP 34	Extrato de alho 500ml		Und	6000	2,79	16.740,00
ETP 35	Extrato de tomate, simples, concentrado com n	...	Und	15000	2,15	32.250,00
ETP 36	Farinha de mandioca amarela embalagem 1kg. Gr	...	Kg	8000	4,99	39.920,00
ETP 37	Farinha de trigo com fermento, c/1kg, marca r	...	Kg	1500	4,19	6.285,00
ETP 38	Farinha de trigo sem fermento 10x1kg		Kg	1000	3,89	3.890,00
ETP 39	Farinha lactea, ingredientes farinha de trigo	...	Unid	8000	3,99	31.920,00
ETP 40	Fécula de mandioca, embalagem contendo 01 kg,	...	Kg	3500	4,75	16.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

ETP 41	Feijao carioca, tipo 1, natural, constituido	...	Kg	16000	4,98	79.680,00
ETP 42	Feijão macassa, tipo 1, novo, constituido de	...	Kg	8000	5,39	43.120,00
ETP 43	Feijão preto tipo 1, embalagem primária de 01	...	Kg	4500	7,98	35.910,00
ETP 44	Fermento em pó. Pote de 100 g para utilização	...	Und	500	2,45	1.225,00
ETP 45	Flocos de milho tipo floção, milho e açúcar.	...	Und	50000	1,29	64.500,00
ETP 46	Frango abatido, proscendente de especie sã fre	...	Kg	12000	9,30	111.600,00
ETP 47	Frango congelado, cada unidade deve pesar ent	...	Kg	5000	9,49	47.450,00
ETP 48	Frango proscdente de especie sã, bandeja com	...	Kg	3000	14,50	43.500,00
ETP 49	Goma fresca de mandioca (goma úmida para o pr	...	Kg	6000	4,75	28.500,00
ETP 50	Leite condensado, composto de leite integral,	...	Und	5500	4,49	24.695,00
ETP 51	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade	...	Und	30000	6,24	187.200,00
ETP 52	Leite integral, caixa de 1 litro, com registr	...	Litro	4500	4,49	20.205,00
ETP 53	Linguixa mista tipo toscana, com aspecto cara	...	Kg	2500	11,69	29.225,00
ETP 54	Macarrao tipo espaguete fino, massa seca, fab	...	Unid	20000	2,39	47.800,00
ETP 55	Maionese, tradicional, apresentação: pastosa,	...	Und	800	5,98	4.784,00
ETP 56	Margarina vegetal com sal, pote com 3 kg, liv	...	Und	2500	23,99	59.975,00
ETP 57	Margarina, margarina vegetal cremosa, com sal	...	Und	6500	4,48	29.120,00
ETP 58	Milho de pipoca, milho de pipoca tipo 1, clas	...	Und	4500	2,89	13.005,00
ETP 59	Milho verde em conserva, embalagem com no mín	...	Und	2000	2,99	5.980,00
ETP 60	Mistura para mingual, sabor (tradicional), ti	...	Und	600	3,98	2.388,00
ETP 61	Molho de tomate, preparado com frutos maduros	...	Unid	5000	1,75	8.750,00
ETP 62	Mucilon cereal infantil arroz e aveia, tipo m	...	Und	2500	5,19	12.975,00
ETP 63	Mungunzá, grãos de milho amarelo, com aspecto	...	Und	10000	1,74	17.400,00
ETP 64	Nestogeno 1 leite em pó, base de leite de vac	...	Und	1000	25,99	25.990,00
ETP 65	Neston sache 210g	...	Und	1000	5,48	5.480,00
ETP 66	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Embalagem pri	...	Und	6500	6,49	42.185,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ETP 67	Ovos de galinhas, classe a, branco ou de cor,	...	Bandeja	15000	16,45	246.750,00
ETP 68	Pães tipo hot dog		Pct	6000	5,25	31.500,00
ETP 69	Peito de frango. Cada embalagem deve pesar 1	...	Kg	3000	13,49	40.470,00
ETP 70	Pirulito simples, embalagem com 500gr, com da	...	Pct	2000	7,98	15.960,00
ETP 71	Polpa de fruta sabores variados, acerola, caj	...	Und	10000	5,50	55.000,00
ETP 72	Proteína vegetal texturizada de soja, embalag	...	Und	2000	4,19	8.380,00
ETP 73	Queijo, mussarela ou lanche. Fatiado, com máx	...	Kg	1000	29,97	29.970,00
ETP 74	Queijo, tipo coalho, produto que se obtem por	...	Kg	150	24,99	3.748,50
ETP 75	Rapadura, in natura produto sólido obtido pel	...	Und	500	4,48	2.240,00
ETP 76	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sa	...	Und	3000	7,49	22.470,00
ETP 77	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sa	...	Und	3000	4,39	13.170,00
ETP 78	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sa	...	Und	3000	4,39	13.170,00
ETP 79	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sa	...	Und	3000	4,39	13.170,00
ETP 80	Sal, refinado e iodado. Registro no ministéri	...	Kg	7500	0,99	7.425,00
ETP 81	Salsicha, tipo hot-dog, congelada com no máxi	...	Kg	600	7,39	4.434,00
ETP 82	Sardinha em óleo comestível, pescado, eviscer	...	Und	12000	3,92	47.040,00
ETP 83	Sardinha em óleo comestível, pescado, eviscer	...	Und	6000	7,98	47.880,00
ETP 84	Sobrecoxa de frango. Cada embalagem deve pesa	...	Kg	2500	9,90	24.750,00
ETP 85	Suco concentrado de frutas engarrafos 500ml		Und	6000	3,40	20.400,00
ETP 86	Suco em pó. Preparado sólido de baixa caloria	...	Und	10000	11,85	118.500,00
ETP 87	Tempero completo, concentrado de ingredientes	...	Und	3000	1,58	4.740,00
ETP 88	Tempero, para carnes, legumes e arroz. Pacote	...	Pct	7000	3,98	27.860,00
ETP 89	Vinagre, vinagre de álcool. Embalagem primári	...	Und	6000	1,39	8.340,00
				Total		3.480.063,50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada, gradual de gêneros alimentícios para atender os itens de preparo da merenda escolar do município de Coremas–PB, referente ao ano letivo de 2025, conforme o termo de referência.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantias de proposta e de contrato; e capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Original assinado!

MARIA EDNA DE ARAÚJO
Secretária de Educação